

PROT-CMI 257/2022  
18/02/2022 - 13:31  
PL 1/2022

# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**Palácio Votura**

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

## **PROJETO DE LEI / 2022**

**“Denomina Prof. Luiz Antonio Marconato o logradouro público que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

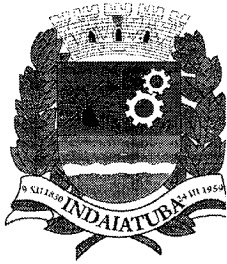
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual Área Verde, cadastrada no número 5155.2820.0-6 do **Jardim Paulista** passa a denominar-se **Prof. Luiz Antonio Marconato**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 28 de janeiro de 2022.

Vereador Eng. Alexandre Peres



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 257/2022  
18/02/2022 - 13:31

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

## JUSTIFICATIVA

1. O nome do homenageado, **Prof. Luiz Antonio Marconato**, foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-009/2022**, (anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 02/2022, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura** (em anexo).
3. Resumo da biografia do indicado:

### **Prof. Luiz Antonio Marconato**

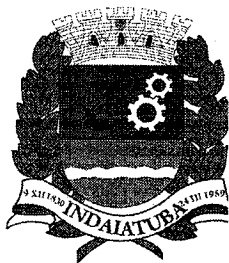
**Prof. Luiz Antonio Marconato**, nascido em 10 de setembro de 1965 no município de Monte Alto - SP, e mudou-se para Indaiatuba no ano de 1996. **Prof. Luiz Antonio Marconato** residiu, trabalhou no município de Indaiatuba por mais de 25 anos e faleceu em 17 de outubro de 2021. Teve como pais Benedito Augusto Marconato e Iracy Orlandini Marconato.

**Prof. Luiz Antonio Marconato** foi cursou o nível superior, foi professor em diversas escolas Estaduais em Indaiatuba, mas se destacou como professor na escola Suzana Benedicta Gigo Ayres e como vice-diretor da EE Profª Maria Bernardete Amgarten Peres, ele trazia consigo sempre a frase ‘NUNCA DESISTIR DE NENHUM ALUNO’, para ele a educação foi e será o único meio para um futuro melhor, para pessoas melhores, para cidadãos melhores.

**Prof. Luiz Antonio Marconato** foi solteiro e não deixou filhos.

Plenário Joab Pucinelli, 28 de janeiro de 2022.

Vereador Eng. Alexandre Peres



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 257/2022  
18/02/2022 - 13:31  
2022

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 06 de janeiro de 2022.

OFÍCIO Nº. AP-009 /2022

Ilma Sra.

Tânia Castanho

Secretaria Municipal de Cultura

A/C - Henrique Augusto Steve

Departamento de Preservação e Memória

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, os dados biográficos de **Luiz Antonio Marconato** - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

**Justifico** que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta a "*suas obras e ações meritórias e relevantes*", (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*".

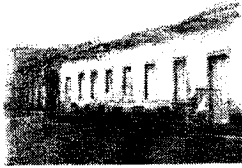
Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente,

Eng. Alexandre Peres

Vereador

DEPTO. DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA DE INDAIATUBA ARQUIVO PÚBLICO SECRET. DE CULTURA
Recebido e Conferido por: <u>Denise A. S. Oliveira</u>
NOME E RG <u>07, 01, 22</u>
ASSINATURA

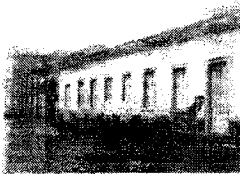


Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento de Preservação e Memória

**BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS**

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: *Luiz Antonio Marconato*  
Prof. Luiz Antonio Marconato
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):  
*17/10/2021 Indaiatuba - SP*
3. Data e local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):  
*10 de setembro de 1965, Monte Alto - S.P.*
4. Profissão:  
*professor*
5. Período de residência em Indaiatuba:  
*26 anos.*
5. Escolaridade:  
*superior completo*
6. Estado Civil:  
*solteiro*
7. Nome dos pais:  
*pai: Benedito Augusto Marconato*  
*mãe: Iracy Orlando Marconato*
8. Nome do cônjuge:  
*não tem*
8. Nome dos Filhos:  
*Não tem*



Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento de Preservação e Memória

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

*Como professor da EE Profª Suzana Bernadete Gyo Ayres  
se destacou sendo um dos melhores professores fazendo a diferença no meio do ensino.  
Como coordenador da EE Suzana Bernadete Gyo Ayres se destacou atuando a comu-  
nidade e trazendo sentido a aprendizagem do aluno. "Nunca desista de nenhum aluno".  
EE Profª Maria Bernadete Amgarten Torres como vice-diretor municipal salvando vidas.*

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

*não pertenceu*

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

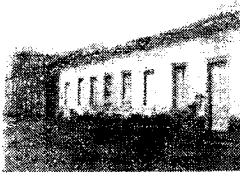
*não tinha*

12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:

*Não houve.*

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

*Colaborou com a inauguração da EE Profª Maria Bernadete  
Amgarten Torres implantando ordem e respeito a comunidade escolar,  
do bairro Jardim Paulista 1, II, paulistano, Campo Bonito...*



**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Departamento de Preservação e Memória**

14. Cópia de uma ou mais fotos do (a) homenageado (a).
15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas (em anexo)
16. Dados sobre o responsável pelo preenchimento do Questionário:

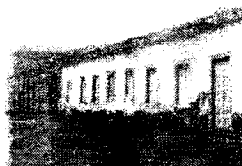
Nome: Lucile Rome de Oliveira

Endereço: Rua Araguaia, 208

Telefone: (19) 99.8027420

Indaiatuba, 22 de dezembro de 2021

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento de Preservação e Memória

DECLARAÇÃO

Eu, Flávia Cristina Contre Pacanaro  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Casada  
Profissão: Professora  
Residência: Rua João Della Rosa, 393  
Telefone fixo e celular: (11) 99355-5874

Declaro para todos os fins de direito, que conheci  
Luiz Antônio Marconato por  
(ou durante) 6 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e  
dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de  
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de  
logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 22 de dezembro de 2021.

Ass.: Flávia C. Pacanaro



Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento de Preservação e Memória

DECLARAÇÃO

Eu, Grizelle de Souza  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Divorçada  
Profissão: Professora  
Residência: Rua Frei de Campos nº 1238 - M. do Atl.  
Telefone fixo e celular: 19 3935 7401 / 19 99383-4766

Declaro para todos os fins de direito, que conheci Luiz marcondes por (ou durante) 3 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 22 de dezembro de 2021.

Ass: 





Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento de Preservação e Memória

DECLARAÇÃO

Eu, Jonas Jorge Mendes Costa  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Solteiro  
Profissão: Auxiliar de administração escolar  
Residência: Alameda Javiera, 341, Residencial Veredas  
Telefone fixo e celular: 19 99439-7652

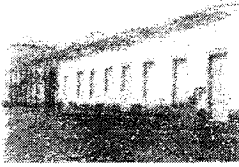
Declaro para todos os fins de direito, que conheci  
Luís Antônio Marcondes por  
(ou durante) 03 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e  
dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de  
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de  
logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 02 de dezembro de 2021.

Ass.: [Assinatura]



Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento de Preservação e Memória

DECLARAÇÃO

Eu, Michelle de Marciano  
Nacionalidade: brasileira  
Estado Civil: Solteira  
Profissão: Professora  
Residência: Indaiatuba  
Telefone fixo e celular: (19) 99238 2807

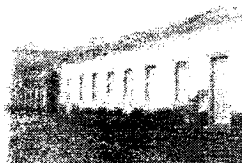
Declaro para todos os fins de direito, que conheci  
Luiz Antonio Marconato por  
(ou durante) 24 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e  
dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de  
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de  
logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 22 de Dezembro de 2021.

Ass: Michelle Marciano



Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento de Preservação e Memória

DECLARAÇÃO

Eu, CÉSAR DE OLIVEIRA  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Estado Civil: CASADO  
Profissão: PROFESSOR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO  
Residência: RUA PERNAMBUCO Nº 45-1  
Telefone fixo e celular: 11 97259 0478 / 11 4023-2532

Declaro para todos os fins de direito, que conheci  
LUZ ANTONIO BALCONATO por  
(ou durante) 1 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e  
dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de  
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de  
logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

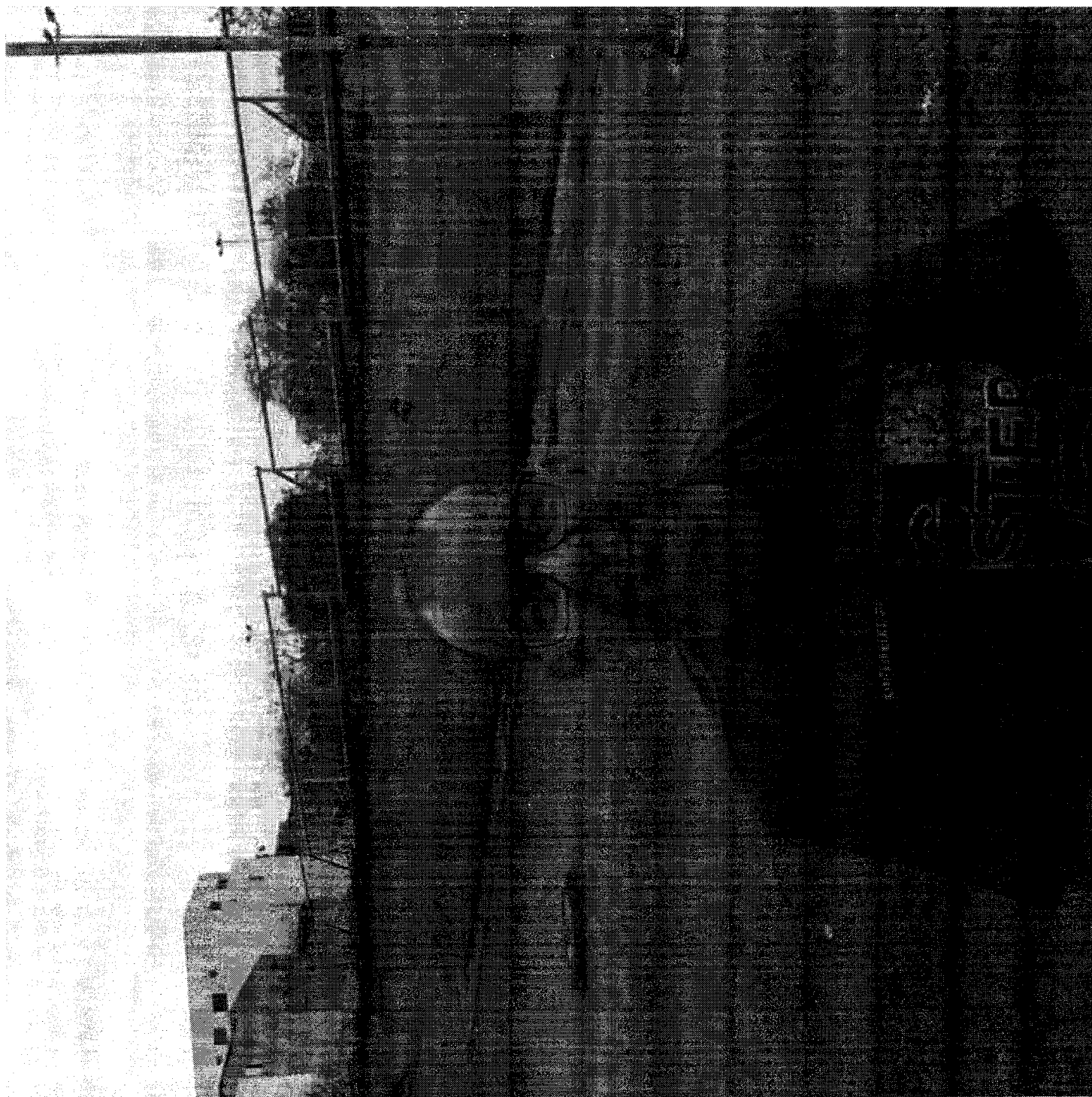
Indaiatuba, 22 de DEZEMBRO de 2021.

Ass.:

César de Oliveira



PROT-CMI 257/2022  
18/02/2022 - 13:31  
PL 11/2022





PROT-CMI 257/2022  
18/02/2022 - 13:31  
PL 11/2022





PROT-CMI 257/2022  
18/02/2022 - 13:31  
PL 11/2022





PROT-CMI 257/2022  
13:31

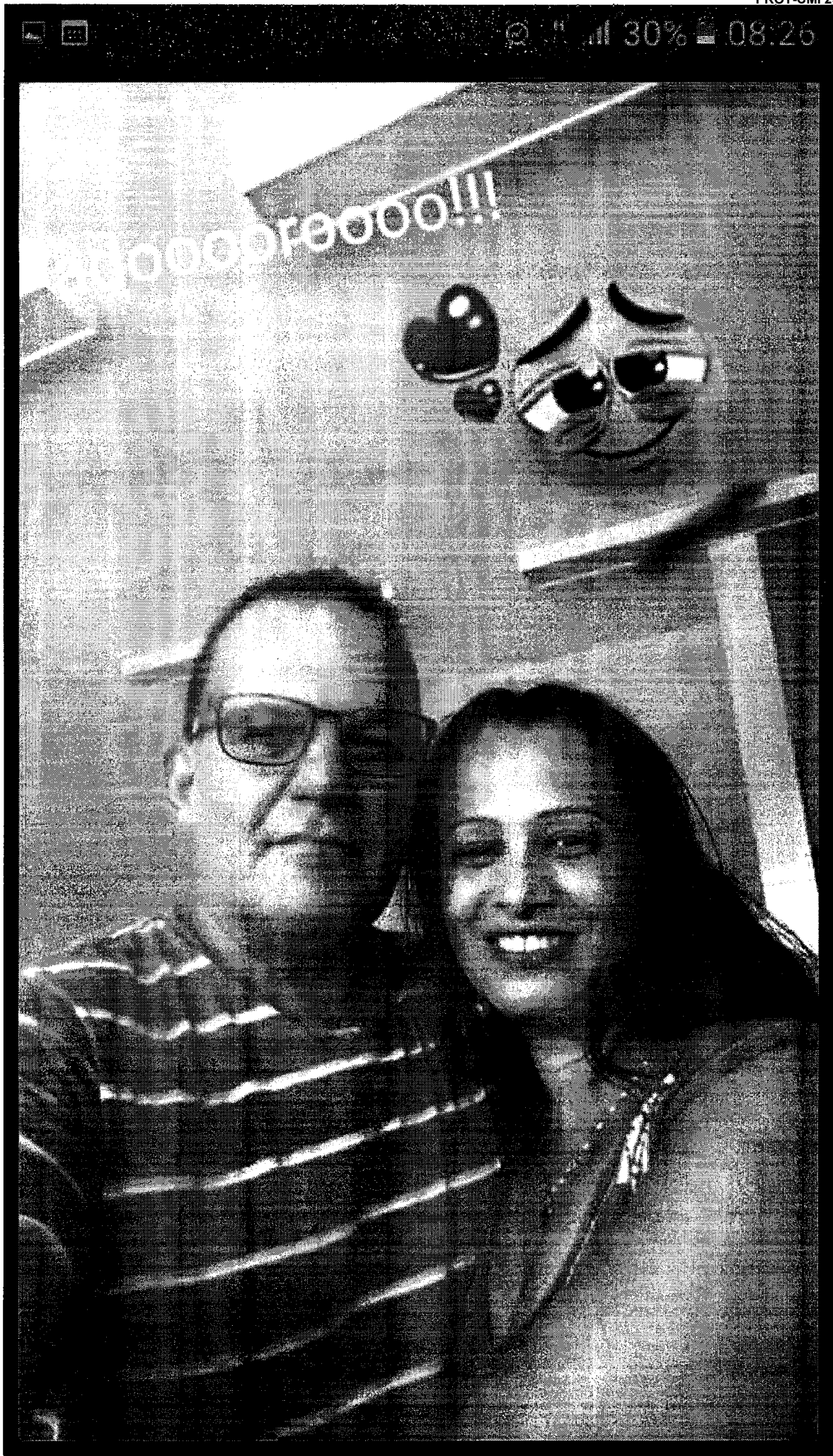




PROT-CMI 257/2022  
18/02/2022 - 13:31  
PL 11/2022









PROT-CMI 257/2022  
18/02/2022 - 13:31  
PL 11/2022

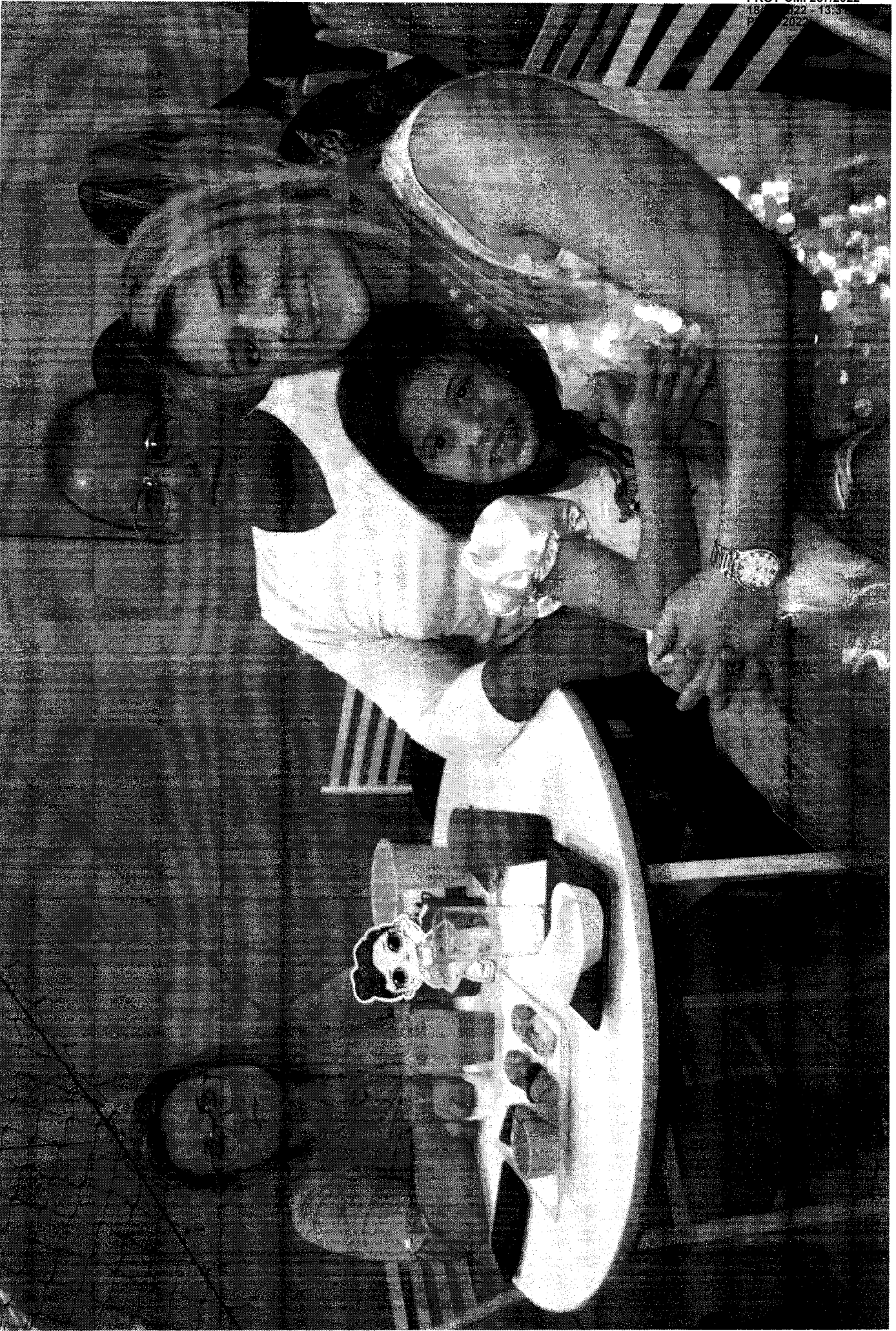




PROT-CMI 257/2022

18/03/2022 13:33

P. 2022





PROT-CMI 257/2022  
18/02/2022 - 13:31  
PL 11/2022

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

**OFÍCIO/SMC/DPM Nº 02/2022**

Indaiatuba, 24 de janeiro de 2022.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 009/2022, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 001/2022, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
José Eduardo Rodrigues  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

**EXMO. SR.**

**ENG. ALEXANDRE PERES**

**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

## **ATO DELIBERATIVO Nº 001/2022**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;


**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 009/2022 do **Sr. Eng. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Luiz Antonio Marconato**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 24 de janeiro de 2022.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

  
**José Eduardo Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

## Alexandre Peres

---

**De:** Alexandre Peres <alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 12 de novembro de 2021 16:43  
**Para:** 'Sandra - Engenharia'  
**Assunto:** RES: RES: RES: Floresta Parque

Ok, obrigada.

Bom final de semana

**De:** Sandra - Engenharia [mailto:engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 12 de novembro de 2021 15:59  
**Para:** Alexandre Peres <alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br>  
**Assunto:** Re: RES: RES: Floresta Parque

Boa tarde.

Se área verde pode receber denominação não sei informar, mas acredito não haver problema.

Att.

--  
Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes  
Dept. de Cadastro Imobiliário  
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia  
Fone : 3834-9165  
E- mail : [engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br)

Em 12/11/2021 14:08, Alexandre Peres escreveu:

Boa tarde!

Tentei te ligar várias vezes, mas não consegui falar com vc.

Sua resposta significa que sim? podemos entrar com um PL para nomear a área ciatada?

Obrigada  
Darlene

**De:** Sandra - Engenharia [mailto:engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 5 de novembro de 2021 14:07  
**Para:** Alexandre Peres <alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br>  
**Assunto:** Re: RES: Floresta Parque

Boa tarde.

Trata-se da Área Verde do Jardim Paulista, cadastro nº 5155.2820.0-6 (área marcado em vermelho)

Att.

--  
Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes  
Dept. de Cadastro Imobiliário  
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia

